



EST.

PARANÁ

## Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 25/05/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.264/15

Data 20.05.2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>
<b>08.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
0824300236.024000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA
3.3.90.39.00(289)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b>
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00(121)-000	Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** Fica atualizado os valores das atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
08.243.0023.6.024.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	339.069,36
26.782.0006.2.014.000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	2.761.036,92

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2015.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.264/15.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1.264/15, refere-se à abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotações, e destina-se a contabilização de contrapartida para execução dos Convênios nº 042/2014 e 287/2014 -SEDS, que tem por objetivo desenvolver ações voltadas a Criança e ao Adolescente. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que a municipalidade execute-os.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal